



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

AVISO

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação da reunião de Câmara de 15/12/2011, foi renovado pelo período de 1 ano, nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº. 2 do art. 22º. da Lei nº. 55-A/2010 de 31/12 conjugado com o disposto no nº. 4 do mesmo artigo, o contrato de avença celebrado em 1 de Outubro de 1992, com José Maria Barroso Pereira Jorge.

Alijó, Paços do Município, 9 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara



Dr. José Artur Fontes Cascarejo